



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 003/2025

NORMAS PARA O INGRESSO DE CANDIDATOS VINCULADOS AO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS - 2º SEMESTRE DE 2025 – POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo o ingresso de candidatos bolsistas do ProUni à Matrícula, no **2º semestre de 2025**, em **Cursos de Graduação da PUC-Campinas**, por meio do processo de **Transferência Externa**.

Art. 2º Os resultados deste Edital são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas especificadas nos **QUADROS DE VAGAS**, constantes no **art. 5º** deste Edital, para início no **2º semestre de 2025**, observando-se, rigorosamente, o **Curso, turno e local de oferecimento** em que é realizada a inscrição.

§ 1º A **PUC-Campinas** poderá publicar, ao longo de 2025, outros Editais para preenchimento de vagas adicionais às disponibilizadas neste Edital ou dele remanescentes.

§ 2º O presente Edital terá validade até 19 de setembro de 2025.

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 3º Podem inscrever-se às vagas aos Cursos de Graduação da PUC-Campinas por meio de **Transferência Externa** os alunos bolsistas do ProUni **regularmente matriculados** ou **com Matrícula trancada** em **Curso de Graduação** de **outra Instituição de Ensino Superior (IES)** brasileira, reconhecida pelo MEC, que pretendam prosseguir os estudos na PUC-Campinas no **mesmo Curso** ou **Curso afim (conforme ANEXO 1)**, mediante **preenchimento do Formulário de Inscrição e upload dos documentos solicitados**, conforme os procedimentos, critérios e normas previstos neste Edital.

§ 1º É vedada a inscrição de candidato nas hipóteses abaixo listadas:

- a) vinculado ao **Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)** ou a outros **Programas de Intercâmbio ou de Convênios**, cujo ingresso se dá por meio de outro processo específico;
- b) com Matrícula na PUC-Campinas ou na IES de origem apenas na condição de **aluno especial**;
- c) com Matrícula em **Curso Sequencial**;
- d) com a Matrícula **cancelada na IES de origem**;
- e) **sem comprovação de vínculo (Matrícula ou Trancamento) com a IES de origem**;
- f) com a Matrícula em situação de **abandono na IES de origem**;
- g) para concorrer à vaga em **Curso diferente e não afim** àquele em que **está matriculado** ou com **Matrícula trancada na IES de origem**;

- h) com vínculo em **IES estrangeira**;
- i) cuja **bolsa de estudo integral**, vinculada ao **Programa Universidade para Todos (ProUni)**, tenha **tempo de validade** que não permita a integralização do Curso desejado, conforme disposto no **art. 5º, § 2º**.

§ 2º Os alunos vinculados ao **Programa Universidade para Todos (ProUni)** devem atender à legislação específica que disciplina o programa.

CAPÍTULO III DO CRONOGRAMA

Art. 4º Constitui o **CRONOGRAMA** para este Edital:

PRAZOS	ETAPAS	PROCEDIMENTOS	LOCAL DE ACESSO
25/06/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar ciente dos procedimentos, critérios e normas contidas neste Edital.	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
25/06/2025 a 11/08/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Na página deste processo, o candidato deverá selecionar a opção: Transferência Externa (Bolsista ProUni) ATENÇÃO! Caso seja detectado mais de um Formulário de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data de inscrição mais recente, cancelando-se os anteriores, em qualquer etapa em que se encontrem.	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br • Acessar a página deste processo.
25/06/2025 a 12/08/2025	UPLOAD DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS	No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos documentos solicitados, conforme estabelecido no art. 9º deste Edital . ATENÇÃO! A data e a hora de realização do <i>upload</i> serão registradas no sistema. Para continuidade neste processo e para o estabelecido no art. 12 e art. 13 e seu parágrafo único , a documentação solicitada deverá estar completa e atender aos critérios estabelecidos no art. 9º deste Edital .	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br • No Formulário de Inscrição de Transferência Externa (Bolsista ProUni).

<p align="center">25/06/2025 a 18/08/2025</p> <p align="center">(de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados)</p>	<p align="center">CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS</p>	<p>Os documentos serão conferidos conforme o estabelecido no art. 9º deste Edital.</p> <p>O candidato deverá acompanhar a situação dos documentos que enviou para saber se foram aceitos, se há pendência ou se foram recusados.</p> <p>Para isso, o candidato deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> ficar atento às notificações que receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado no ato da inscrição; acessar a página deste processo, clicar no botão ACOMPANHAR DOCUMENTOS e verificar as notificações recebidas, ao final do seu Formulário de Inscrição; estar atento aos contatos que serão realizados por meio dos telefones indicados no Formulário de Inscrição. 	<p>Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br</p> <p>Acessar a página deste processo e o seu Formulário de Inscrição mediante <i>Login</i> (CPF e senha cadastrados no ato da inscrição).</p> <p>*Atenção ao art. 14, §§ 1º e 2º, deste Edital.</p>
<p align="center">25/06/2025 a 14/08/2025</p>	<p align="center">PARA DOCUMENTO RECUSADO</p> <p align="center">NOVO UPLOAD DE DOCUMENTO</p>	<p>Caso algum documento não atenda ao estabelecido no art. 9º deste Edital, ele será recusado e a pendência será indicada.</p> <p>Nesse caso, o candidato poderá realizar upload de nova versão desse documento.</p> <p>Para isso, o candidato deverá excluir a versão do documento recusado e substituir pela nova versão.</p> <p>Atenção: a data e a hora de realização do <i>upload</i> dos documentos enviados anteriormente serão canceladas e, quando o candidato realizar <i>upload</i> da nova versão do documento, haverá um novo registro de data e hora no sistema, válido para a continuidade neste processo.</p> <p>Será realizada uma nova conferência e o candidato deverá acompanhar a situação, conforme o mesmo procedimento.</p>	<p>Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br</p> <p>Acessar a página deste processo e o seu Formulário de Inscrição mediante <i>Login</i> (CPF e senha cadastrados no ato da inscrição).</p>
<p>A análise curricular ocorrerá após a inscrição ser efetivada, com documentação completa e critérios atendidos.</p>	<p align="center">ANÁLISE CURRICULAR</p>	<p>A alocação do candidato em determinado período do Curso pretendido se dará por meio da Análise Curricular, a qual determinará a carga horária que o candidato poderá eliminar, em virtude de aproveitamento de estudos anteriores.</p>	<p align="center">—</p>

<p>A partir de 02/07/2025, a divulgação de resultados ocorrerá semanalmente, até finalizar o processo.</p>	<p align="center">RESULTADOS</p>	<p>O candidato receberá um <i>link</i> de acesso ao Resultado Individual por meio de seu endereço eletrônico (<i>e-mail</i>), indicado no ato da inscrição.</p> <p>Em seu Resultado Individual, o candidato terá acesso às seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso pretendido. • Período de alocação. • Carga horária dispensada. • Situação: “Convocado para Matrícula”, ou “Aguardar vaga”, ou “Não há vaga”. 	<p>Acessar o <i>link</i> recebido por <i>e-mail</i> e realizar o <i>Login</i> para visualizar o seu Resultado Individual.</p> <p>*Atenção ao art. 14, §§ 1º e 2º, deste Edital.</p>
<p>A partir do dia 02/07/2025, os candidatos em situação “Convocado para Matrícula” receberão uma mensagem eletrônica (<i>e-mail</i>)* com os procedimentos e o prazo para efetivar a Matrícula.</p>	<p align="center">MATRÍCULA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RECEBER orientações quanto à confecção de grade de disciplinas (MATRÍCULA ACADÊMICA); • ASSINAR O CONTRATO de prestação de serviços educacionais. 	<p>Acessar o <i>e-mail</i> que indicou no ato da inscrição para consultar os procedimentos e o prazo que deverá seguir para efetivar a Matrícula.</p> <p>*Atenção ao art. 15, §§ 1º e 2º, deste Edital.</p>
<p>Observação: as Convocações para Matrícula serão contínuas, até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para Matrícula, no sentido de atender à frequência mínima exigida pela legislação para que o aluno possa obter a aprovação no semestre letivo.</p>			

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE CURSOS E DE VAGAS

Art. 5º Será oferecida a quantidade de vagas indicada no **QUADRO** abaixo, observando-se, cumulativamente, o Curso, o turno, o local de oferecimento e os períodos indicados:

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (6)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Biomedicina. (2)	Autorização 565ª REUNIÃO DO CONSUN – 24/9/2020 Resolução do CONSUN Nº 101 – 24/9/2020	Matutino	<i>Campus II</i>	-	-	-	1	-	-	-	-
Cibersegurança. (2)	Autorização 598ª REUNIÃO DO CONSUN – 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 – 30/11/2023	Matutino	<i>Campus I</i>	-	2	-	-	-	-	-	-

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)	TURNO	LOCAL DE OFERECI- MENTO (6)	PERÍODO / VAGAS							
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Cibersegurança. (2)	Autorização 598ª REUNIÃO DO CONSUN – 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 – 30/11/2023	Noturno	Campus I	-	1	-	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	Campus I	-	3	-	-	-	-	-	-
Design de Games. (2)	Autorização: 601ª REUNIÃO DO CONSUN - 25/4/2024 Resolução do CONSUN Nº 019 - 25/4/2024	Matutino	Campus I	-	1	-	-	-	-	-	-
Direito. 9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	Campus I	-	-	2	3	-	-	-	-
Direito. 9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	Campus I	-	2	3	-	-	-	-	-
Educação Física – Bacharelado. (2) e (3)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 - D.O.U.: 5/2/2021	Matutino	Campus I	-	2	-	-	-	-	-	-
Engenharia Agrônômica. Do 1º ao 8º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 9º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (4)	Autorização: 587ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/10/2022 Resolução CONSUN Nº 225 – 27/10/2022	Integral	Campus I	-	1	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Computação. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	Campus I	-	5	-	5	-	-	-	-
Engenharia de Produção. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	Campus I	-	2	-	-	-	-	-	-
Engenharia de Software. No 7º e 8º períodos, aulas no turno noturno. (2) e (5)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Matutino	Campus I	-	2	-	5	-	-	-	-
Engenharia Mecânica. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Integral	Campus I	-	2	-	-	-	-	-	-

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (7) e (8)	TURNO	LOCAL DE OFERECI- MENTO (6)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Engenharia Química. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	Campus I	-	2	-	3	-	-	-	-
Jornalismo. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	Campus I	-	1	-	-	-	-	-	-
Publicidade e Propaganda. Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	Campus I	-	1	-	-	-	-	-	-
Relações Internacionais. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. No 7º e 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Integral	Campus I	-	2	-	5	-	-	-	-
Teologia. (2)	Autorização: 578ª REUNIÃO DO CONSUN 14/12/2021 Resolução CONSUN Nº 147 - 14/12/2021	Matutino	Campus I	-	2	-	4	-	-	-	-
Terapia Ocupacional. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 384 - 20/4/2021 – D.O.U.: 23/4/2021	Matutino	Campus II	-	2	-	-	-	-	-	-

Informações Adicionais:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Todos os Cursos são ofertados em Módulos, exceto para o **Curso de Direito**, e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2025/2.
- (3) Alguns componentes curriculares do **Curso de Educação Física** poderão ser ministrados no *Campus II*.
- (4) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Agrônoma** serão ministrados no Instituto Agrônomo de Campinas e outros componentes no *Campus II*.
- (5) O **Curso de Engenharia de Software** segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- (6) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
 - *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
 - *Campus II* – Av. John Boyd Dunlop, s/nº – Jardim Ipaussurama.
- (7) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (8) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem, em qualquer período, no decorrer deste Processo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitando o disposto no **art. 13, parágrafo único**.

§ 2º Os candidatos que usufruam de **bolsa de estudo integral** vinculada ao **ProUni** só poderão concorrer às vagas específicas destinadas ao Programa, indicadas no Quadro do *caput*, se, de acordo com o estabelecido no Manual do Bolsista ProUni, disponível no site do MEC/ProUni, **o prazo de validade da bolsa de estudo permitir a integralização do Curso desejado e desde não atingido setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do curso de origem**, nos termos do inciso VII do art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, incluído pela Portaria MEC nº 99, de 21 de fevereiro de 2022.

§ 3º Para o processo de **Transferência Externa** dos candidatos que usufruam de **bolsa de estudo integral** vinculada ao **ProUni**, será observado o **requisito de nota mínima** do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para sua admissão ao **ProUni**, estabelecido pelo inciso V do art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, alterado pela Portaria MEC nº 537, de 12 de junho de 2020.

§ 4º Os candidatos que não atenderem ao estabelecido nos §§ 2º e/ou 3º do *caput* terão a sua inscrição cancelada.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Seção I Do Formulário de Inscrição

Art. 6º As inscrições para este Processo devem ser feitas exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página do referido processo, conforme o **prazo e os procedimentos previstos no CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º**, devendo o candidato atender ao estabelecido no **art. 3º** deste Edital.

§ 1º Ao efetivar a inscrição, **o candidato autoriza** a PUC-Campinas a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com o objetivo de comunicar-lhe, via *e-mail*, WhatsApp, ligações telefônicas e/ou redes sociais, os lembretes para efetivação da inscrição, encaminhamento de documentos, das datas de efetivação da Matrícula, bem como o oferecimento de Cursos e outras formas de ingresso na Instituição.

§ 2º Ao efetivar a inscrição, **o candidato aceita** todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento deles.

§ 3º Os candidatos bolsistas pelo ProUni são isentos do pagamento de taxa de inscrição.

Art. 7º O **Formulário de Inscrição** deve ser preenchido para apenas um Curso, turno e local de oferecimento pretendidos, dentre aqueles em que há vaga disponível, conforme o **QUADRO DE CURSOS E DE VAGAS** previsto no **art. 5º** deste Edital.

Art. 8º Caso seja detectado **mais de um Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data de inscrição mais recente, cancelando-se os anteriores, em qualquer etapa em que se encontrem, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º** deste Edital.

Seção II
Do Upload dos Documentos

Art. 9º No ato da inscrição, conforme o **prazo** e os **procedimentos previstos** no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º**, o **candidato** deverá **realizar o upload** dos documentos obrigatórios de acordo com o disposto no **Quadro** a seguir:

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS (VIA <i>UPLOAD</i>)	CRITÉRIOS PARA OS DOCUMENTOS	CRITÉRIOS PARA <i>UPLOAD</i> DOS DOCUMENTOS
I. Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou, em caso de candidato de nacionalidade estrangeira, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).	-	Documento original digitalizado e legível - frente e verso (em PDF, ou JPG, ou PNG).
<p>II. Histórico Escolar expedido pela IES de origem contendo:</p> <p>a) relação das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas notas finais;</p> <p>b) regime de aprovação e/ou avaliação;* </p> <p>c) carga horária e duração da hora-aula em minutos;* </p> <p>d) dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação;* </p> <p>e) situação de regularidade do Enade.* </p> <p>*Caso as informações solicitadas em “b”, “c”, “d” e “e” não constem no Histórico Escolar, devem ser enviadas por meio de Declaração que as contenha, emitida pela IES de origem, devendo realizar o upload desta, separadamente, ao clicar em “Declaração Adicional”.</p>	Os documentos devem ser assinados pela autoridade competente da Instituição de Ensino emissora, contendo, em caso de não ser assinatura digital, a identificação, o cargo do subscritor e carimbo.	<p>Os documentos indicados de II a IV:</p> <ul style="list-style-type: none"> • com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.* <p>*Caso não possua o indicado, será permitido o envio de documento original digitalizado e legível – frente e verso (em PDF, ou JPG, ou PNG).</p>
III. Atestado de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula (emitido há, no máximo, 60 dias).		
<p>IV. *Programas das disciplinas em que foi aprovado (para realização da Análise Curricular, a fim de aproveitamento de estudos anteriores).</p> <p>* Na ausência, enviar obrigatoriamente a Ementa das disciplinas cursadas com aprovação.</p>		
V. Termo de Concessão de Bolsa - ProUni e página do INEP/ENEM com o resultado do ENEM/ANO em que realizou.	-	Documento original digitalizado e legível – frente e verso (em PDF, ou JPG, ou PNG).

Parágrafo único. O candidato que tenha estudado em mais de uma IES deve enviar a documentação acadêmica de cada uma delas no mesmo arquivo, não sendo aceitas transcrições de dispensas concedidas por qualquer Instituição de Ensino Superior por ele cursada.

Art. 10. No ato da inscrição, o **candidato** está **ciente** de que:

I - a documentação solicitada deverá estar completa e atender aos critérios estabelecidos no **art. 9º** deste **Edital para a continuidade neste processo** e para o estabelecido no **art. 12** e no **art. 13** e seu **parágrafo único**;

II - no ato do *upload* dos documentos, serão registradas a **data e a hora no sistema**, as quais só serão válidas para continuidade neste processo se, mediante conferência posterior, a documentação estiver **completa e atender** aos critérios estabelecidos no **art. 9º** deste Edital;

III - após a realização da inscrição, deverá acompanhar a situação dos documentos que enviou, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º**;

IV - caso algum documento não atenda ao estabelecido no **art. 9º** deste Edital, este **será recusado**;

V - em caso de documento recusado, **deverá enviar nova versão deste conforme a forma estabelecida e até o prazo final**, indicados no **CRONOGRAMA** do **art. 4º** deste Edital. Nesse caso, a data e a hora de realização do *upload* dos documentos, enviados no ato da inscrição, serão canceladas e, quando o candidato realizar *upload* da nova versão do documento, haverá um novo registro de data e hora no sistema, válido para a continuidade neste processo. Será realizada nova conferência e o candidato deverá consultar a situação, conforme o mesmo procedimento;

VI - a documentação obrigatória solicitada não poderá ser complementada ou substituída após o prazo final de *upload*, fixado no **CRONOGRAMA** do **art. 4º** deste Edital;

VII - ao realizar o *upload* dos documentos, na forma do **art. 9º** deste Edital, o candidato declara, sob penas da lei, que os documentos que apresenta para a inscrição neste Processo são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, e que, caso seja necessário, compromete-se a apresentar os documentos originais para a devida verificação.

Seção III Da Confirmação da Inscrição

Art. 11. Os candidatos que, atendendo ao disposto no **art. 3º**, observarem os procedimentos previstos neste **Capítulo** terão sua inscrição **CONFIRMADA**.

Parágrafo único. Será **CANCELADA** a inscrição nas seguintes hipóteses:

I - não cumprimento dos requisitos previstos no **art. 3º** ou nos demais dispositivos deste Edital;

II - vedação de inscrição, conforme estabelecido no **art. 3º, § 1º**;

III - não atendimento ao disposto no **art. 3º, § 2º**;

IV - preenchimento incorreto ou extemporâneo do Formulário de Inscrição;

V - inscrição em Curso, turno e local de oferecimento em que **não há vaga** disponível, conforme o **QUADRO DE CURSOS E DE VAGAS** previsto no **art. 5º**;

VI - não realização de upload dos documentos obrigatórios conforme art. 9º, no prazo final e de acordo com os procedimentos indicados no **CRONOGRAMA** do **art. 4º** deste Edital;

VII - não realização de upload de novo documento obrigatório, em substituição ao documento antes recusado, conforme art. 9º, no prazo final e de acordo com os procedimentos indicados no **CRONOGRAMA** do **art. 4º** deste Edital;

VIII - com bolsa ProUni cancelada;

IX - conforme estabelecido no art. 5º, § 4º.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 12. A **alocação do candidato** em **determinado período** do Curso, turno e local de oferecimento pretendidos se dará por meio da **Análise Curricular**, a qual determinará a carga horária que o candidato poderá eliminar, em virtude do aproveitamento de estudos anteriores, observando-se os seguintes critérios:

I - serão objeto de análise para aproveitamento de disciplinas apenas aquelas cujos estudos tenham sido realizados com resultado final de aprovação. Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na Análise Curricular;

II - será utilizado o currículo dos ingressantes no ano de 2025 da PUC-Campinas;

III - considerando a quantidade de disciplinas passíveis de aproveitamento de estudos cursadas anteriormente pelo candidato e a oferta regular futura de disciplinas pela PUC-Campinas, a critério da Instituição, poderá ser utilizado o currículo de ingressantes de ano anterior da PUC-Campinas, caso permita concluir o Curso mais rapidamente;

IV - o aproveitamento de estudos será realizado nos termos das Normas da PUC-Campinas;

V - a alocação do candidato em determinado período dar-se-á observando-se o que segue:

a) o percentual de carga horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, deve ser igual ou superior a 50% para ser promovido para o período subsequente;

b) o candidato deve ser mantido no período em que for detectado percentual inferior ao indicado na alínea “a”;

c) em caso de alocação preliminar em um período em que não há vaga disponível, o candidato será realocado para período anterior em que houver vaga.

Parágrafo único. O aluno preliminarmente alocado no 1º período deve nele permanecer, não se aplicando o inciso V, alínea “c”.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 13. Os candidatos serão convocados para a **Matrícula** no Curso, turno e local de oferecimento em que se inscreveram, mediante **disponibilidade de vagas no período em que serão alocados**, a partir da Análise Curricular, até o limite das vagas.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas se dará respeitando rigorosamente a **ordem crescente de data e hora de registro no sistema de upload de documentação obrigatória completa e com critérios atendidos, conforme estabelecido nos procedimentos previstos no CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º** deste Edital.

Art. 14. Conforme estabelecido no **CRONOGRAMA**, previsto no **art. 4º**, o candidato deverá consultar o seu **resultado**.

§ 1º O **candidato** é o responsável por **acompanhar o seu resultado** conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º** deste Edital.

§ 2º A PUC-Campinas não se responsabiliza por **problemas eletrônicos**, como falta de acesso do candidato à Internet, falha de comunicação decorrente de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Art. 15. Conforme estabelecido no **CRONOGRAMA**, previsto no **art. 4º** deste Edital, o candidato **convocado para a Matrícula** receberá os procedimentos e prazos para efetivá-la por meio de uma **mensagem eletrônica (e-mail)** enviada ao **endereço eletrônico (e-mail)** fornecido por ele quando do **preenchimento do Formulário de Inscrição**.

§ 1º O **candidato** é o único responsável por **acompanhar a mensagem eletrônica (e-mail) com as instruções** que deverá seguir para efetivar a **Matrícula**.

§ 2º A PUC-Campinas não se responsabiliza por **problemas eletrônicos**, como falta de acesso do candidato à Internet, falha de comunicação decorrente de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Art. 16. **Não serão convocados** os candidatos que, pela **Análise Curricular**, tenham para cursar, no Curso de destino, apenas disciplinas **dos 2 (dois) últimos períodos**.

CAPÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Art. 17. De acordo com o disposto no **CRONOGRAMA**, previsto no **art. 4º**, para efetivar a **Matrícula, os candidatos convocados deverão** receber **orientações** quanto à confecção da Grade de Disciplinas (**Matrícula Acadêmica**) e assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as instruções e dentro do prazo estabelecido na mensagem eletrônica (e-mail) de Convocação de Matrícula**.

§ 1º Conforme estabelecido no *caput*, o **candidato convocado** para a **Matrícula** que não a efetivar no **prazo estabelecido** na mensagem eletrônica (*e-mail*) **perderá a vaga**.

§ 2º A **Matrícula** só será **efetivada** com o **cumprimento** do estabelecido **neste artigo**.

§ 3º Os alunos **bolsistas ProUni transferidos de outras IES** deverão encaminhar cópia do **Termo de Liberação de Transferência** – com código de liberação do bolsista –, **emitido pela IES de origem**, ao **Núcleo de Atenção Solidária (NAS)**, por *e-mail* remetido ao endereço eletrônico nas@puc-campinas.edu.br, no **prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Matrícula**, sendo que será enviada ao candidato a **Declaração de Recepção do Bolsista** para que seja solicitado por ele o referido Termo.

§ 4º O **candidato em débito com esta Universidade**, por já ter sido aluno desta Universidade em outra ocasião, deve comparecer previamente ao Departamento de Contas a Receber (DCR) para regularizar sua situação financeira. Após a regularização dos débitos e observados os prazos de Matrícula, o candidato deverá atender ao estabelecido **neste artigo**.

Art. 18. Ao efetivar a Matrícula após o início do período letivo, o aluno assumirá o ônus da ausência nos dias letivos já transcorridos.

Art. 19. O candidato convocado será desclassificado deste processo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer uma das providências indicadas no procedimento de Matrícula, na data, horário, local e forma estabelecidos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. É vedada a vista ou revisão da Análise Curricular que compõe este Edital, não sendo fornecido seu original ou cópia.

Art. 21. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver absoluta observância das datas, horários (considerando, para tanto, o horário oficial de Brasília), locais e formas estabelecidos.

§ 1º O descumprimento de qualquer critério, disposição ou providência estabelecidos neste Edital implica a desclassificação do candidato e a invalidação de todo e qualquer ato até então praticado, cabendo ao candidato seu ônus e responsabilidade.

§ 2º Não entendendo qualquer critério, instrução ou providência deste Edital, o candidato deverá solicitar esclarecimentos à PUCVEST pelos telefones (19) 3343-7189 e (19) 3343-7075 ou pelo *e-mail*, remetido ao endereço eletrônico transferencias@puc-campinas.edu.br.

Art. 22. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, perante a PUCVEST (Prédio da Reitoria, no *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados até as 17 horas do segundo dia útil, contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A PUC-Campinas somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** das normas deste Edital.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PUCVEST

§ 3º A resposta aos recursos ou às reclamações será fornecida ao candidato no endereço eletrônico (*e-mail*) por ele indicado.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PUC-Campinas. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, observado o prazo de três dias úteis, contados da data da publicação daquela decisão.

ANEXO 1

EDITAL Nº 003/2025

TABELA DE CURSOS AFINS (art. 3º)
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CURSOS – PUC-Campinas	CURSOS AFINS
Biomedicina	Biologia, Biologia Geral, Biodiversidade, Ciências Biológicas – Bacharelado, Ciências Biológicas – Licenciatura, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária.
Cibersegurança	Banco de Dados, Ciência da Computação, Defesa Cibernética, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas Embarcados, Sistemas para Internet, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Sistemas de Informação, Engenharia de Software e Gestão da Tecnologia da Informação.
Ciências Econômicas	Administração, Administração e suas Linhas de Formação Específica, Ciências Contábeis e Relações Internacionais.
Design de Games	Artes Visuais, Desenvolvimento de Games, Design Digital, Jogos Digitais, Marketing, outras áreas do Design e Sistemas de Informação.
Direito	Biblioteconomia, Ciências Sociais, Filosofia, História, Pedagogia, Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo, Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Comunicação, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Economia, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Turismo e Relações Internacionais.
Educação Física – Bacharelado	Ciências Sociais, Direito, Filosofia, História, Pedagogia e Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

Engenharia Agrônômica	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Geografia, Agronegócio, Agroecologia, Agronomia e Engenharia de Alimentos.
Engenharia de Computação	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Geografia, Gestão da Tecnologia da Informação, Jogos Digitais, Matemática, Sistemas de Informação, Química, Banco de Dados, Ciência da Computação, Defesa Cibernética, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas Embarcados e Sistemas para Internet.
Engenharia de Produção	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Geografia, Gestão da Tecnologia da Informação, Jogos Digitais, Matemática, Sistemas de Informação e Química.
Engenharia de Software	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Geografia, Gestão da Tecnologia da Informação, Jogos Digitais, Matemática, Sistemas de Informação e Química Astronomia, Ciência da Computação, Física, Geociências, Oceanografia, Probabilidade e Estatística Banco de Dados, Defesa Cibernética, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas Embarcados e Sistemas para Internet
Engenharia Mecânica	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Geografia, Gestão da Tecnologia da Informação, Jogos Digitais, Matemática, Sistemas de Informação e Química.

Engenharia Química	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Geografia, Gestão da Tecnologia da Informação, Jogos Digitais, Matemática, Sistemas de Informação e Química.
Jornalismo	Artes Visuais, Design Digital, Fotografia, Letras, Mídias Digitais, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Turismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência Política, Ciências Sociais, Gestão da Informação, Museologia, Produção Editorial, Psicologia, Rádio, TV e Internet e Relações Internacionais.
Publicidade e Propaganda	Artes Visuais, Design Digital, Fotografia, Jornalismo, Letras, Mídias Digitais, Relações Públicas, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Museologia, Planejamento Urbano e Regional e Serviço Social.
Relações Internacionais	Administração, Administração e suas Linhas de Formação Específica, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.
Teologia	Filosofia – Bacharelado.
Terapia Ocupacional	Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Educação Física.